



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.410, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de São João, no valor de R\$ 1.310.000,00, para o exercício de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município de São João, para o exercício de 2012.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de São João, para o exercício de 2012, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.310.000,00 (um milhão trezentos e dez mil reais), mediante as seguintes providências:

- inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos		
15.451.15011-004	Pavimentação com Pedras Irregulares		
1260 41613 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		R\$ 800.000,00
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos		
26.782.26011-006	Aquisição de Equipamentos		
1420 41614 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 230.000,00
1420 41615 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 280.000,00

Art. 3º Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito, conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 1.310.000,00 (um milhão trezentos e dez mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 14 de fevereiro de 2012.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO